

PARECER CONJUNTO
COMISSÃO DE FINANÇAS, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA
COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
COMISSÃO DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PROJETO DE LEI Nº 3.773/2020

Autoriza a inclusão de fonte de recurso através de Crédito Adicional suplementar no orçamento vigente para execução de recursos do FNDE PAR Nº 201406512, remanescentes do exercício de 2019.

As Comissões de Finanças, Legislação e Justiça, de Serviços Públicos Municipais e de Orçamento e Tomada de Contas, reunidas para apreciar o Projeto de Lei epigrafado, são de parecer que este é constitucional, atende ao interesse público e está em conformidade com as normas orçamentárias vigentes, devendo, portanto, ser discutido e votado pelo plenário.

Contudo, as Comissões sugerem as seguintes emendas:

- 1) emenda modificativa no art. 1º, para constar “crédito adicional suplementar” e não “crédito adicional especial”, haja vista se tratar de reforço de dotação orçamentária já existente;
- 2) emenda modificativa no art. 2º, para corrigir o inciso mencionado, devendo constar o inciso I, do parágrafo 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, que trata de superávit financeiro;
- 3) emenda supressiva no art. 3º, diante da desnecessidade de inclusão do projeto/atividade discriminado no projeto no PPA e na LDO 2020, por não se tratar de crédito adicional especial.

Sala das Comissões, 02 de junho de 2020.

Raimunda da C. Gomes Carlos A. Montanha da Silva Francisco P. da R. Neto
CFLJ

Hermano Luís dos Santos Leonardo N. Moreira José G. Osório Filho
CSPM

Antônio C. Pracatá de Sousa Juscelino da S. Machado Sérgio A. de Moura
COTC